



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caminhão guindauto (munck), mecânico operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com guindaste articulado munck, com carga útil de 20 (vinte) toneladas, alcance da vertical de 14 metros, alcance horizontal de 11 metros, 2 (duas) lanças mecânicas, 3 (três) lanças hidráulicas, 2 (duas) sapatas, equipados com 2 (dois) cestos aéreos e carroceria de madeira.	Mês	12
2	Caminhão limpa fossa, mecânica operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível diesel, equipado com tanque de vácuo, uma bomba de vácuo anel líquido e todo o sistema de ligações e conexões, com capacidade de 8(oito) a 10 (dez) mil litros ou superior, confeccionado em chapa de aço carbono 1020 de espessura 3/16 94,75mm), ou em inox 304, contendo reforços externos feitos em viga U de 6 em aço carbono, fixo sobre um contra chassis com amarração reforçada.	Mês	12
3	Caminhão no toco, equipado com caçamba basculante de 7m ³ ou superior, diesel, reduzido	Mês	12

Observação: ficarão a cargo do Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, os custos com combustível e motorista.

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á a comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



José Guimarães Coelho Filho
JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2019.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caminhão guindauto (munck), mecânico operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com guindaste articulado munck, com carga útil de 20 (vinte) toneladas, alcance da vertical de 14 metros, alcance horizontal de 11 metros, 2 (duas) lanças mecânicas, 3 (três) lanças hidráulicas, 2(duas) sapatas, equipados com 2(dois) cestos aéreos e carroceria de madeira.	Mês	12	8.483,33	101.799,96
2	Caminhão limpa fossa, mecânica operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível diesel, equipado com tanque de vácuo, uma bomba de vácuo anel líquido e todo o sistema de ligações e conexões, com capacidade de 8(oito) a 10 (dez) mil litros ou superior, confeccionado em chapa de aço carbono 1020 de espessura 3/16 94,75mm), ou em inox 304, contendo reforços externos feitos em viga U de 6 em aço carbono, fixo sobre um contra chassis com amarração reforçada.	Mês	12	7.883,33	94.599,96
3	Caminhão no toco, equipado com caçamba basculante de 7m ³ ou superior, diesel, reduzido	Mês	12	6.783,33	81.399,96
Total					277.799,88

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 277.799,88.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2019.



PESQUISA DE PREÇOS - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente a atividade para locação de caminhões (limpa fossa, caçamba basculante e munck) para atender as necessidades da secretaria da infraestrutura da prefeitura municipal de cajazeiras - PB.

DOS PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente FCS LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	Caminhão guindauto (munck), mecânico operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com guindaste articulado munck, com carga útil de 20 (vinte) toneladas, alcance da vertical de 14 metros, alcance horizontal de 11 metros, 2 (duas) lanças mecânicas, 3 (três) lanças hidráulicas, 2(duas) sapatas, equipados com 2(dois) cestos aéreos e carroceria de madeira.	Mês	12	9.600,00
2	Caminhão limpa fossa, mecânica operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível diesel, equipado com tanque de vácuo, uma bomba de vácuo anel líquido e todo o sistema de ligações e conexões, com capacidade de 8(oito) a 10 (dez) mil litros ou superior, confeccionado em chapa de aço carbono 1020 de espessura 3/16 (94,75mm), ou em inox 304, contendo reforços externos feitos em viga U de 6 em aço carbono, fixo sobre um contra chassi com amarração reforçada.	Mês	12	8.250,00
3	Caminhão no toco, equipado com caçamba basculante de 7m ³ ou superior, diesel, reduzido	Mês	12	6.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 289.200,00

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/05/2019

Cajazeiras - PB, Abril de 2019.

CNPJ: 13.152.629/0001-07
Insc. Municipal: 49924-2



FERREIRA & BRITO
LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ 17.340.620/0001-72
PROPOSTA PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

PROPONENTE:

FERREIRA E BRITO LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
R TAB JOSE CANDIDO DANTAS, 481 - CENTRO - SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB.
CNPJ 17.340.620/0001-72

I - DA PESQUISA DE PREÇOS: NOS TERMOS DA PESQUISA DE PREÇO REALIZADA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO EM TELA, RELACIONAMOS ABAIXO O MENOR PREÇO PROPOSTO PELO REFERIDO PROPONENTE:

II - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK), MECÂNICO OPERACIONAL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, EQUIPADO COM GUINDASTE ARTICULADO MUNCK, COM CARGA ÚTIL DE 20 (VINTE) TONELADAS, ALCANCE DA VERTICAL DE 14 METROS, ALCANCE HORIZONTAL DE 11 METROS, 2 (DUAS) LANÇAS MECÂNICAS, 3 (TRÊS) LANÇAS HIDRÁULICAS, 2(DUAS) SAPATAS, EQUIPADOS COM 2(DOIS) CESTOS AÉREOS E CARROCERIA DE MADEIRA.	Mês	12	7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais)
2	CAMINHÃO LIMPA FOSSA, MECÂNICA OPERACIONAL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, EQUIPADO COM TANQUE DE VÁCUO, UMA BOMBA DE VÁCUO ANEL LÍQUIDO E TODO O SISTEMA DE LIGAÇÕES E CONEXÕES, COM CAPACIDADE DE 8(OITO) A 10 (DEZ) MIL LITROS OU SUPERIOR, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 DE ESPESSURA 3/16 94,75MM), OU EM INOX 304, CONTENDO REFORÇOS EXTERNOS FEITOS EM VIGA U DE 6 EM AÇO CARBONO, FIXO SOBRE UM CONTRA CHASSIS COM AMARRAÇÃO REFORÇADA.	Mês	12	6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
3	CAMINHÃO NO TOCO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 7M ³ OU SUPERIOR, DIESEL, REDUZIDO	Mês	12	5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

São Joao do Rio do Peixe - PB, em 10 Abril de 2019.

AV. JOÃO RODRIGUES ALVES, 399 - SALA 5 - CENTRO - CAJAZEIRAS-PB - CEP 58900-000
FONE: (83) 99161.0585 - E-MAIL: FERREIRAEBRITOLOCAÇÕES@HOTMAIL.COM



PROPOSTA

REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A ATIVIDADE PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (LIMPA FOSSA, CAÇAMBA BASCULANTE E MUNCK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

PERÍODO: Abril de 2019.

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi requerido a empresa CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	<p>Caminhão guindauto (munck), mecânico operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com guindaste articulado munck, com carga útil de 20 (vinte) toneladas, alcance da vertical de 14 metros, alcance horizontal de 11 metros, 2 (duas) lanças mecânicas, 3 (três) lanças hidráulicas, 2(duas) sapatas, equipados com 2(dois) cestos aéreos e carroceria de madeira.</p>	Mês	12	8.500,00
2	<p>Caminhão limpa fossa, mecânica operacional, câmbio manual, direção hidráulica, combustível diesel, equipado com tanque de vácuo, uma bomba de vácuo anel líquido e todo o sistema de ligações e conexões, com capacidade de 8(oito) a 10 (dez) mil litros ou superior, confeccionado em chapa de aço carbono 1020 de espessura 3/16 - 94,75mm), ou em inox 304, contendo reforços externos feitos em viga U de 6 em aço carbono, fixo sobre um contra chassis com amarração reforçada.</p>	Mês	12	8.500,00
3	<p>Caminhão no toco, equipado com caçamba basculante de 7m³ ou superior, diesel, reduzido</p>	Mês	12	8.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00

CRV Construções e Serviços Ltda-ME
Ricardo Henrique Monteiro de Lima
CPF: 051.840.624-59
Sócio Administrativo
CNPJ: 07.609.311/0001-00

CRV Construções e Serviços Ltda-ME
Ricardo Henrique Monteiro de Lima
CPF: 051.840.624-59
Sócio Administrativo
CNPJ: 07.609.311/0001-00

Cajazeiras - PB, 10 de Abril de 2019.